

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E  
Nº 555/2014 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
555/2014, CELEBRADO EM 16/05/2014, ENTRE  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
LTDA - ME.**

**PROCESSO Nº: 112.003.337/2014**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACA** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACA** representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMBUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecido no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Senhor **MARCOS NEVES BRESAOLA**, brasileiro solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da C.I nº 2.083.180 SSP/ES e do CPF/MF sob o nº 106.894.577-57, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificação, às fls. 135/136 e Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.225ª sessão, às fls. 13 realizada em 18/02/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta no processo nº **112.003.337/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

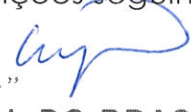


*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **suspensão** do prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **20/12/2015**, bem como a prorrogação do prazo de vigência por igual período, passando seu término de **06/05/2016** para **03/09/2016**, tendo em vista a necessidade de desocupação do terreno, onde será construído o referido Centro por parte da SEGETH visando à continuidade dos serviços; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, do Centro de Convivência do Idoso e Centro Comunitário no Varjão, Brasília - DF.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 555/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE


PELA CONTRATADA:

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

  
**MARCOS NEVES BRESAOLA**

TESTEMUNHAS:

  
**ANTONIO VÍCTOR DA SILVA**  
CPF 647.626.451-68

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-53

